



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 59 • São Paulo, quarta-feira, 30 de março de 2011

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 14.383, DE 29 DE MARÇO DE 2011

(Projeto de Lei nº 690/05, do Deputado Marquinho Tortorello - PPS)

Institui o "Dia da Cultura da Paz"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Cultura da Paz", a ser comemorado, anualmente, em 25 de julho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de março de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Matarazzo

Secretário da Cultura

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de março de 2011.

LEI Nº 14.384, DE 29 DE MARÇO DE 2011

(Projeto de Lei nº 731/05, do Deputado Alberto "Turco Loco" Hiar - PSDB)

Institui o "Dia do Hip-Hop"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Hip-Hop", a ser comemorado, anualmente, em 21 de novembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de março de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Matarazzo

Secretário da Cultura

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de março de 2011.

Decretos

DECRETO Nº 56.884, DE 29 DE MARÇO DE 2011

Declara luto oficial no Estado por 7 (sete) dias em sinal de pesar pelo falecimento de José Alencar Gomes da Silva, ex-Vice Presidente da República

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que José Alencar Gomes da Silva destacou-se como político, iniciando sua carreira como Senador da República pelo Estado de Minas Gerais, com atuação destacada naquela Casa;

Considerando que José Alencar elegeu-se Vice-Presidente da República em 2003, sendo reeleito quatro anos depois, com participação ativa na política do País, acumulando a Vice-Presidência com o cargo de Ministro de Estado da Defesa; e

Considerando que José Alencar notabilizou-se também como empresário, tendo fundado a Coteminas S.A., no final dos anos 60, que viria a tornar-se a maior empresa têxtil do País e um dos mais importantes grupos econômicos do Brasil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado luto oficial no Estado por 7 (sete) dias em sinal de pesar pelo falecimento de José Alencar Gomes da Silva, ex-Vice Presidente da República.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de março de 2011

GERALDO ALCKMIN

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de março de 2011.

DECRETO Nº 56.885, DE 29 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda para repasse à Companhia Paulista de Securitização, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de março de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de março de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de março de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 65 CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		2.000.000,00
TOTAL	1		2.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
23.694.0001.2300 SUBSCRIÇÃO AÇÕES CIA PAULISTA			2.000.000,00
SECURITI	1	5	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20006 COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - CGA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		2.000.000,00
TOTAL	1		2.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.2009.5018 RECUPERAÇÃO AMBIENTES TRABALHO E ATEND			2.000.000,00
TOTAL	1	4	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14309 8º 1º 2	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00

Atos do Governador

DECRETOS DE 29-3-2011

Dispensando, Diana Melo Nunes, RG 34.087.669-4, das funções de membro do Conselho Estadual da Condição Feminina, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Designando:

com fundamento no art. 2º da Lei 5.447-86, combinado com o inc. II do art. 3º do Dec. 52.334-2007, Thais Helena Costa Nader, RG 30.331.598-2, para integrar, como membro, o Conselho Estadual da Condição Feminina, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em complementação ao mandato de Diana Melo Nunes;

com fundamento no art. 21, §§ 1º e 2º, da LC 939-2003, alterada pela LC 941-2003, e LC 970-2005, os adiante relacionados para comporem, como membros, o Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - Codecon, na qualidade de representantes dos órgãos a seguir discriminados:

da Coordenadoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda - CAT: Osvaldo Santos de Carvalho e Edson Takashi Kondo, respectivamente como titular e suplente, em substituição e em complementação aos mandatos de Guilherme Rodrigues Silva e Osvaldo Santos de Carvalho que, na oportunidade, ficam dispensados;

da Diretoria Executiva da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda - DEAT: João Marcos Winand e Sidney Sanchez Di Simone, respectivamente como titular e suplente, em substituição e em complementação aos mandatos de José Clovis Cabrera e Antonio Carlos de Moura Campos que, na oportunidade, ficam dispensados.

Nomeando, com fundamento no art. 4º da Lei 7.862-92, e nos termos do art. 3º do Dec. 36.856-93, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria das Estâncias, indicados pela entidade representativa das estâncias paulistas:

Marisa de Souza Pinto Fontana, Prefeita da Estância de Socorro; Tércio Augusto Garcia Júnior, Prefeito da Estância de São Vicente; Ana Lúcia Bilard Sirchele, Prefeita da Estância de São Luiz do Paraitinga.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-3-2011

No processo SAP-765-08 (CC-28.255-08), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e tendo em vista tratar-se de reposição de vagas recentemente ocorridas, autorizo a referida Pasta a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 40 cargos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, em vagas relacionadas à fl.201, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes do concurso público regido pelo Edital 10-09, e homologado por despacho publicado em 30-6-2010, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo do Julgamento

Processo SGP nº 14523/2011

CONVITE BEC

Oferta de Compra 4401040000120110C00006

A empresa Lucinda Maria dos Santos EPP, foi vencedora no item 1; América Distribuidora Ltda.EPP, no item 2; GEF Distribuidora de Alimentos e Representação Com., nos itens 3 e 4; Odebrecht Comercio e Industria de Café Ltda., no item 5; Marcos Aurélio Ogando de Oliveira ME, nos itens 6 e 7; América Distribuidora Ltda.EPP, nos itens 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22; Fracassado, nos itens 8, 11 e 16.

Comunicado Pubnet

Envio de matérias para o Diário Oficial

Cada arquivo enviado deve conter somente um ato. Arquivos com mais de um ato estão sujeitos a não serem publicados.

imprensaoficial